



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano XI - Edição nº 01517 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1408DC1D577B9CB78AA03B2BDD9ABB39

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 296/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. NÚBIA NASCIMENTO DE JESUS SOUSA.”

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 296/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Decreta luto oficial no Município de Boa Vista do Tupim em virtude do falecimento da servidora pública municipal, **Sra. Núbia Nascimento de Jesus Sousa.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, Sra. Núbia Nascimento de Jesus Sousa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tupinense no decorrer de sua vida como cidadã, bem como Pastora da Igreja Batista Vivendo a Promessa;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tupinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista do Tupim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **NÚBIA NASCIMENTO DE JESUS SOUSA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Vista do Tupim, como cidadã, servidora pública municipal no cargo de técnica de enfermagem, e Pastora da Igreja Batista Vivendo a Promessa.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 11 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br